



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.534 DE 24 DE Agosto DE 1982

QUE AUTORIZA O S.A.A.E. a doar ao Município de Agudos terreno de sua propriedade"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

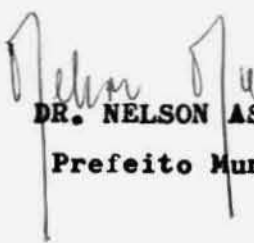
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos-S.A.A.E., local, autorizado a doar, pura e simplesmente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, um terreno de sua propriedade, localizado nos altos do "Jardim Bela Vista", que vinha sendo utilizado, por cessão de uso, pelo "Consortio da Rede Tronco de Televisão Bauru-Lins-Araçatuba-C.R.T.", em extinção.

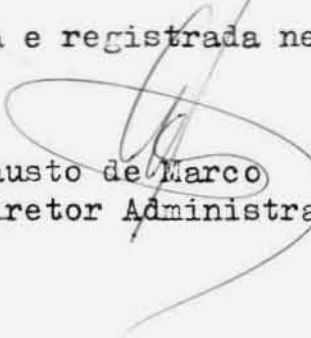
ARTO 2º- O imóvel referido no artigo anterior será devidamente caracterizado em suas medidas e confrontações na escritura pública de doação a ser lavrada.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 24 DE Agosto de 1982.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Marco
Diretor Administrativo